





PROGRAMA DE EDUCAÇÃO POLÍTICA DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS - ELEIÇÕES 2018

PARANA.COOP+10

I - INTRODUÇÃO

Edmund Burke, cientista político irlandês, afirmava que: "A única coisa necessária para o triunfo do mal é que as pessoas de bem não façam nada".

As cooperativas, atentas ao atual cenário político-econômico nacional, têm a oportunidade de assumir um papel de destaque na sensibilização de seus cooperados sobre a importância da participação política, visando contribuir com o desenvolvimento econômico e social do País.

Faz-se necessário lembrar que a neutralidade política do cooperativismo, presente em seus princípios e na legislação, não deve ser confundida com omissão em relação à vida política brasileira. Omissão significa ausência do contexto social, ignorando a importância da política para o desenvolvimento do cooperativismo. Neutralidade, por sua vez, é manter uma linha de independência, apartidária, em proteção às atividades da cooperativa e em respeito à pluralidade de visões existente no setor.

Há um expressivo número de brasileiros atuando no cooperativismo que, se organizados para exercer o direito ao voto, terão grande poder na melhoria da qualidade dos componentes do Congresso Nacional que, por consequência, podem estabelecer leis que moralizem a atuação do Poder Público em geral.

O Programa de Educação Política das Cooperativas Brasileiras é uma iniciativa do Sistema OCB e destina-se ao seu público interno, composto por cooperativas de 13 ramos de atividades. A ação é voluntária e pretende atingir os públicos internos das cooperativas em todo o Brasil, incentivando-os a votar e orientando-os a selecionar, entre os diversos candidatos ao legislativo federal de 2018, os mais identificados com os



interesses do cooperativismo e que, se eleitos, possam integrar a nova Frente Parlamentar do Cooperativismo no Congresso Nacional -Frencoop.

"Uma Frente Parlamentar é fundamental para discutir com profundidade as questões que envolvem o interesse da nação. A Frente Parlamentar do Cooperativismo tem a missão de defender os interesses do cooperativismo brasileiro no Congresso Nacional além de apoiar o sistema cooperativo nas relações com os poderes constituídos: Legislativo, Executivo e Judiciário." - Deputado Osmar Serraglio (PR), atual Presidente da Frencoop

"Na atual legislatura, há no Congresso Nacional, 979 proposições que impactam no desenvolvimento da atividade cooperativista no país. Dessas, 402 foram pautadas, sendo que em 89 oportunidades a Frencoop impediu que houvesse impactos negativos ao setor. Para tanto, foram necessárias a participação em 140 audiências públicas que debateram temas de nosso interesse". - Márcio Lopes de Freitas, presidente da OCB

"É importante termos uma Frencoop efetiva e organizada? Qual a época adequada para garantirmos isso? Pensando nisso e à luz da nova legislação eleitoral, propõe-se organizar um canal de comunicação interna (PARANA.COOP+10) que permita às pessoas que integram o cooperativismo, em todos os ramos de atividades, participar ativamente do processo eleitoral em 2018. Para que, de forma organizada, possam ter acesso a informações adequadas, debatê-las entre si, formar opinião e votar conscientemente nos melhores candidatos, identificados com as causas e interesses das cooperativas brasileiras". - José Roberto Ricken, presidente do Sistema Ocepar

II – A LEGISLAÇÃO ELEITORAL 2018

A nova legislação eleitoral (Leis 13.487/2017 e 13.488/2017, sancionadas em 6 de outubro de 2017) trouxe mudanças significativas em relação à Lei 9.504/1997 (Lei das Eleições), Lei 9.096/1995 (Lei dos Partidos Políticos) e Lei 4.737/1965 (Código Eleitoral). Foram alteradas, de forma especial, as campanhas eleitorais, tanto na sua realização quanto em seu financiamento.

Em síntese, há proibições e permissões bem expressas, tais como:

A Lei proíbe:

- 1. Realizar qualquer tipo de financiamento eleitoral por pessoas jurídicas, tanto para partidos quanto para candidatos.
- 2. Veicular propagandas eleitorais em seu sítio eletrônico, ainda que de forma gratuita.
- 3. Distribuir brindes de qualquer natureza, com intenções eleitorais.
- 4. Patrocinar comícios e reuniões e apresentação de artistas em reuniões eleitorais.
- 5. Veicular propaganda eleitoral de qualquer natureza em bens de uso comum, (aqueles a que a população em geral tem acesso), que para cooperativas podem ser as lojas, centros comerciais, clubes, ginásios, estádios, postos de atendimento cooperativo, sede administrativa, instituições de ensino, hospitais, táxis, ônibus, ainda que de propriedade privada.
- 6. Distribuir folhetos, adesivos, volantes e outros impressos em cooperativas.
- 7. Realizar propaganda eleitoral em outdoors.
- 8. Realizar reuniões públicas com objetivos eleitorais 48h antes e 24h depois da eleição.

A Lei permite:

- 1. Realizar debates e reuniões com candidatos, com o intuito de informar as demandas e conhecer as propostas deles para o setor.
- 2. Divulgar atos de parlamentares em debates legislativos, desde que não se faça pedido de votos.
- 3. Doar recursos financeiros por pessoa física a candidato e a partidos, até 10% dos rendimentos brutos auferidos no ano anterior à eleição.
- 4. Doar outros recursos, estimáveis em dinheiro, relativas à utilização de bens móveis ou imóveis de propriedade do doador ou à prestação de serviços próprios podem ser feitas até o limite de R\$ 40.000,00 por doador (pessoa física).
- 5. Expor propaganda eleitoral, espontânea e gratuita, por meio de adesivo plástico em automóveis, caminhões, bicicletas, motocicletas e janelas residenciais, desde que não exceda a 0,5 m²



(meio metro quadrado). Inclusive na extensão total do para-brisas traseiro de automóveis, desde que por adesivos microperfurados, exceto táxis, veículos com logo de empresas.

- 6. Participar de financiamento coletivo.
- Manifestar livre pensamento do eleitor identificado ou identificável na internet.
- 8. Veicular matérias informativas em sites e revistas para divulgação de resultados legislativos, que não façam menção à candidatura, não exaltem a pessoa do candidato, não contenham números de campanha, legendas, nem contenham pedidos de votos.

III - OBJETIVOS DO PROGRAMA

- ➤ Incentivar os integrantes do cooperativismo a votar de forma consciente nas eleições gerais de 2018.
- Criar o canal de comunicação PARANA.COOP+10 entre os cooperativistas (WhatsApp), para compartilhar informações sobre a nova legislação eleitoral, o histórico de candidatos com mandato no Congresso Nacional e os perfis de novos candidatos.
- Possibilitar a troca de informações entre cooperativistas, facilitando o debate de ideias e a decisão de voto em candidatos que efetivamente venham a atuar na Frencoop Nacional.
- Formar a Frencoop Nacional 2019/22 com parlamentares deputados federais e senadores eleitos com apoio das bases do cooperativismo.

IV - FORMA DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO

A nova legislação eleitoral flexibilizou a utilização da internet no processo eleitoral, possibilitando, inclusive, o pagamento para impulsionar o conteúdo, desde que identificados de forma explícita como tal, e contratados os serviços exclusivamente por partidos, coligações, candidatos e seus representantes.

Considerando isso, propõe-se a organização de um canal de comunicação no âmbito do cooperativismo brasileiro, denominado PARANA.COOP+10, a ser inaugurado nas eleições gerais de 2018, com a finalidade de divulgar informações, em tempo real, ao

público cooperativo sobre a importância de exercer o direito de votar nas próximas eleições, de preferência em candidatos comprometidos com os ideais e necessidades das sociedades cooperativas em todo o Brasil.

PARANA.COOP+10 foi idealizado de forma integrada, nível autossustentável e independente em cada responsabilidade. Resultante da soma de redes locais organizadas com o público interno das cooperativas - (.COOP) - abrangendo todos níveis: presidentes, diretores, conselheiros, cooperados, famílias, jovens, empregados, parceiros e amigos, conforme organograma de atribuições do

PARANA.COOP+10, em que cada integrante deverá acrescentar mais dez novos membros (+10).

O acesso ao Programa de Educação Política, na condição de convidado especial, será concedido pelas Organizações Estaduais de Cooperativas – OCEs aos candidatos à Câmara Federal e Senado que pretendam integrar a nova Frencoop, mediante solicitação e autorização para divulgação do seu histórico (para integrantes da Frencoop atual) ou perfil (para novos candidatos).



V – AS AÇÕES E O CRONOGRAMA DE ATIVIDADES, POR NÍVEL

Várias ações foram planejadas em âmbitos nacional (OCB), estadual (Ocepar) e local (cooperativa), de forma a implementar o Programa de Educação Política ao público interno do cooperativismo brasileiro em todos os níveis.

V.a - AÇÕES NO ÂMBITO DO SISTEMA OCB EM 2018

NÍVEL NACIONAL DIRETORIA DA OCB COORDENAÇÃO GERAL

- > Publicação de cartilhas
- > Desenvolvimento de Sistemas de Comunicação
- > Repasse de materiais às OCEs

NIVEL ESTADUAL DIRETORIA DA OCE COORDENAÇÃO ESTADUAL

- > Administração do canal
- Inclusão das cooperativas
- > Formação dos coordenadores
- Repasse das informações
- Inclusão de candidatos

,

NÍVEL LOCAL DIRETORIA COOPERATIVA COORDENAÇÃO TÉCNICA

- > Administração do canal local
- ➤ Inclusão de 01 coordenador por unidade
- Inclusão de 10 líderes por coordenador
- > Inclusão de 10 cooperados por líder
- > Inclusão de 10 familiares por cooperado
- > Inclusão de 10 jovens por familiar



PERÍODO AÇÃO 1. Aprovar o Programa de Educação Política abril em assembleia geral do Sistema OCB 2. Aprovar a proposta de Programa de maio Educação Política na diretoria da OCB 3. Discutir nos Núcleos Regionais do Sistema a partir OCB de maio 4. Indicar representantes das OCEs para compor a coordenação nacional do junho Programa de Educação Política do Cooperativismo Brasileiro 5. Divulgar a proposta de educação política julho às OCES 6. Apresentar o Programa de Educação julho Política aos ramos cooperativos 7. Treinar os representantes das OCES em julho relação à legislação eleitoral 8. Organizar o PARANA.COOP+10 com julho representantes das OCES 9. Alimentar o PARANA.COOP+10 com informações sobre a legislação eleitoral, julho e publicações e cronograma de ações a agosto serem desenvolvidas 10. Realizar, com apoio das OCEs, históricos julho e e perfis dos candidatos agosto 11. Inserir as informações dos candidatos no agosto e PARANA.COOP+10 para divulgação junto

ao público interno das cooperativas

setembro



12. Assessorar os representantes das OCEs nas ações regionais	agosto e setembro
13. Acompanhar os resultados das eleições	outubro
14. Recepcionar parlamentares eleitos para a adesão à Frencoop	a partir de janeiro
15. Compor nova Frencoop Nacional	janeiro 2019
16. Apresentá-los na AGO da OCB e no XIV CBC	abril 2019



V.b - AÇÕES NO ÂMBITO DO SISTEMA OCEPAR

AÇÃO	PERÍODO
 Aprovar a meta de educação política em assembleia 	abril
Apresentar a proposta preliminar no Fórum de Cooperativas	abril
Discutir nos Núcleos Regionais Cooperativos do Sistema (OCE)	maio
 Solicitar a indicação de representantes das cooperativas para compor comissão estadual do Programa de Educação Política 	maio
Aprovar da proposta de educação política na reunião da diretoria da OCE	junho
 Apresentar a proposta nao Fórum dos Presidentes das Cooperativas 	junho
 Realizar ajustes finais na proposta de educação política 2018 	junho
 Divulgar a proposta de educação política às cooperativas e reforçar a indicação de representantes 	junho
 Treinar representantes das cooperativas em relação à legislação eleitoral 	julho
10. Organizar a rede interna de comunicação PARANA.COOP+10 com as cooperativas	julho
11. Incluir no canal de comunicação informações sobre legislação eleitoral	julho e agosto
12. Realizar, com apoio da OCB, os históricos e perfis de candidatos	julho e agosto



13. Apresentar a versão final às cooperativas e agosto diretoria da OCE 14. Convidar os candidatos pré-qualificados para eventos organizados nas agosto e comunidades, conforme agenda présetembro definida 15. Inserir informações no canal PARANA.COOP+10 para que as agosto e cooperativas possam divulgá-las nas suas setembro bases 16. Assessorar os representantes de cada agosto e cooperativa participante do canala em setembro ações locais e regionais



V.c - AÇÕES NO ÂMBITO DAS COOPERATIVAS FILIADAS

AÇÃO	PERÍODO
 Indicar representantes da cooperativa para compor a comissão estadual do Programa de Educação Política 	maio e junho
 Discutir e aprovar da proposta de educação política na reunião da diretoria da cooperativa 	julho
 Divulgar o Programa de Educação Política às lideranças da cooperativa 	julho
4. Treinar os representantes da cooperativa em relação à legislação eleitoral	julho
 Organizar o canal de comunicação PARANA.COOP+10 (WhatsApp) com representantes da cooperativa 	julho e agosto
 Alimentar a rede com informações sobre as eleições: legislação e cronograma de ações 	julho e agosto
Realizar a divulgação dos históricos e perfis dos candidatos	julho e agosto
 Realizar ações com os candidatos indicados nas respectivas regiões, conforme agenda pré-definida 	agosto e setembro
 Inserir as informações no canal PARANA.COOP+10 para que a liderança da cooperativa possa divulgá-las às suas bases 	agosto e setembro
 Assessorar os representantes da cooperativa nas ações locais 	agosto e setembro



VI – RESULTADOS ESPERADOS

Organização do PARANA.COOP+10 até 20 de agosto de 2018, de forma a possibilitar a inclusão do público interno das cooperativas, permitindo-lhes acessar informações e participar de debates com candidatos ao legislativo federal, no período de 21 de agosto até 30 de setembro, para que, em 07 de outubro de 2018, possam participar de forma ativa do processo eleitoral, escolhendo os melhores candidatos para, se eleitos, integrar a nova Frencoop (gestão 2019/22).

